



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

FOLHA 01 DA ATA DO EDITAL Nº 002/18

ATA DE RECEBIMENTO E ABETURA DOS ENVELOPES "1" PROPOSTA, "2" HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 002/2018 - MODALIDADE CARTA CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO KM), TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Plenário Da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida, em sessão pública, a Comissão de Licitação e Compras nomeada através da Portaria nº 001/2017 de três de janeiro de dois mil e dezessete, composta por IANI MARA DA SILVEIRA, Presidente e pelos membros, GRACIELI SOMMER DERITTI e MARILDE MEURER PEREIRA, para recebimento dos envelopes das propostas e habilitação e abertura e julgamento da licitação em epígrafe que, para publicidade, ficou afixada no mural da Câmara Municipal de Vereadores, no período de dezesseis de abril a nove de maio de dois mil e dezoito e foi divulgada no Jornal de Beltrão em 17 de abril de 2018. Foram formalmente convidadas as empresas: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, SUDOALTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, REVESUL REVENDA DE VEÍCULOS DO SUDOESTE LTDA, SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. Abertos os trabalhos, a Comissão verificou ter recebido os envelopes com a proposta e habilitação das empresas: REVESUL REVENDA DE VEÍCULOS DO SUDOESTE LTDA. representada pela Sra. Vanderleia Carla Pastorio, e SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA representada pelo Sr. Jose Lucas Florcovski Pereira, apesar de terem sido convidadas sete empresas do ramo do objeto. Observou-se que a licitante REVESUL REVENDA DE VEÍCULOS DO SUDOESTE LTDA. não apresentou a Declaração de Pleno Atendimento Aos Requisitos de Habilitação, de apresentação obrigatória fora do envelope, conforme itens 6.1.5, 6.1.5.1 e 10.2 do Edital e Anexo II, sendo neste momento informada a representante da empresa da ausência do documento obrigatório e declarada inabilitada pela Presidente da Comissão. Finalizada a fase de credenciamento, procedeu-se à abertura do ENVELOPE 1 da única empresa licitante habilitada SUVEL SUL VEÍCULOS DO SUDOESTE LTDA. O veículo proposto pela empresa licitante cumpre os requisitos mínimos exigidos pelo Edital, e o preço proposto é de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). A Presidente da comissão solicitou desconto à empresa licitante, que reduziu o valor para R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Aberto o ENVELOPE 2 da única empresa habilitada, verificou-se a ausência da declaração constante no item 9.3.3 do edital, que foi informada do fato e declarada inabilitada pela Presidente da Comissão. Considerando que não restou empresa habilitada nesta fase, a Presidente informou da regra contida no item 12.10 do edital, através da qual concedeu prazo de oito dias úteis para a licitante SUVEL SUL VEÍCULOS DO SUDOESTE LTDA. apresentar a documentação faltante, sendo marcada para dia 21 de maio às 9:00 horas nova sessão para prosseguimento. Após questionados pela Presidente, os convidados declararam não terem a intenção de recorrer. Encerrou-se a sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos. Lavrada a ata, a mesma foi assinada pelos participantes.


IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente


GRACIELI SOMMER DERITTI

Membro


MARILDE MEURER PEREIRA

Membro



